



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROTOCOLADO CGA - SAAD Nº 094/2019

UNIDADE/SECRETARIA:- IMETRO/Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

ASSUNTO: Denúncia FOCCOSP 301/2019 – possível irregularidade em contratação da empresa [REDACTED] para reforma em unidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo na cidade de São José do Rio Preto e Mirassol.

Em atendimento à solicitação contida no Correio Eletrônico de folhas 02, foi efetuada diligência à sede do IPPEM localizado no município de São José do Rio Preto em 23/04/2019, lá os corregedores, [REDACTED] foram recebidos pelo Delegado Regional do Instituto o Sr. [REDACTED]

Em reunião que se seguiu o Delegado Regional informou que o que na denúncia consta como reforma do setor VT, nada mais é do que a colocação de alguns brises de plástico que se soltaram com ventos e a troca da calha central da cobertura do setor que estava cheia de furos devido à ferrugem.

Disse ainda que devido a inspeção realizada pelos representantes do Ministério do Trabalho na sede do IPPEM, os mesmos detectaram algumas falhas de segurança do trabalho, foi então firmado Termo de Ajuste de Conduta - TAC junto à Procuradoria do Trabalho no município de São José do Rio Preto em 2015, onde o Instituto se comprometeu a adotar procedimentos de controle dos equipamentos, instalar e manter equipamento de ancoragem dos funcionários quando em trabalho, fornecimento de EPI – Equipamento de Proteção Individual e outros sob pena de incidência de multa.

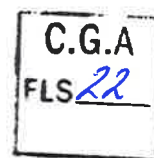
Em dez/18, o IPPEM recebeu notificação do Ministério Público do Trabalho para que no prazo de 20 dias o Instituto apresente documentação exigida e cumprimento dos termos do TAC de 2015.

Assim para levantamento das necessidades, foi solicitado ao setor responsável pela manutenção predial no IPPEM – SP. a visita de empresa contratada especificamente para manutenção e reparos dos imóveis da autarquia.

Em nov/18 a empresa MRO compareceu a sede e realizou alguns serviços, em relatório de visita a mesma relacionou os serviços executados e apresentou relação de serviços não executados, dentre eles a troca da calha central que apresentava diversos furos causados pela ferrugem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Em razão da contenção de verbas imposta pelo IPEM e em se tratando de autarquia estadual que não recebe verba do Governo do Estado de São Paulo, toda verba orçamentária para as despesas correntes provêm do Governo Federal mais especificamente da autarquia federal INMETRO, o Delegado Regional do Instituto encaminhou aos representantes da empresa [REDACTED] pedido de visita ao setor VT do IPEM objetivando a prestação de serviços e doação do material para troca da calha central e algumas melhorias, de maneira a concluir a implementação dos procedimentos de segurança solicitados pelos representantes do ministério do trabalho, o que foi aceito pela empresa Facchini após vistoria realizada pela empresa sem ônus aos cofres do órgão.

Inspeção da Obra

Na visita ao setor VT os corregedores puderam constatar a presença da calha central em perfeito estado e com aspecto de nova e a instalação dos brises novos assim considerados por que apresentavam coloração diferente, fora isso não havia indícios de qualquer outra intervenção no local

Relatório Fotográfico



Vista da Linha da Vida



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Vista dos Brises de plástico



Vista da Calha Central



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Conclusão

Conforme observado no local, a denúncia de que houve contratação da empresa [REDACTED] para reforma da unidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo na cidade de São José do Rio Preto não procede, o que foi constatado pelos corregedores foi a troca da calha central do setor VT com cota aproximada de 40,0 cm por 20,0 m e a colocação de alguns brises de plástico.

Como comprovação dos fatos narrados pelo Diretor Regional, foi solicitado e atendido através de correio eletrônico datado de 03/05/2019 (fls. 06) que o mesmo encaminhasse para esta corregedoria um resumo da seqüência de fatos que se sucederam (fls. 7 e 8), assim como cópia da documentação abaixo:

- Termo de Doação do Equipamento “Linha da Vida”, (fls. 10 e 11);
- T.A.C. entre o Ministério Público do Trabalho e o IPEM, (fls. 12 a 14);
- Relatório de visita da empresa MRO (fls. 15);
- Notificação do Ministério Público do Trabalho datado de dez/18 (fls. 16 a 18);
- Pedido de inspeção e reparos nos equipamentos da Regional (fls. 19) e
- Aprovação do pedido pela empresa Facchini S.A. sem ônus (fls. 20).

Diante dos esclarecimentos e da documentação encartada, os corregedores do Departamento de Inspeção em Obras concluem que nada mais resta a ser apurado, propondo-se assim o arquivamento definitivo do Protocolado em epígrafe.

Departamento de Inspeção em Obras, em 13 de maio de 2019.

[REDACTED]

MARCO ANTONIO FEITOSA

[REDACTED]

JAIME YOSHITO IMAI

CORREGEDORES



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA – SAAD 094/2019

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Secretaria de Governo
Secretaria: da Justiça e Defesa da Cidadania

Assunto: Denúncia FOCCOSP 301/2019 – possível irregularidade em contratação da empresa Facchini S.A. para reforma em unidade do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo na cidade de São José do Rio Preto e Mirassol.

1. À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente, o conclusivo Relatório encartado às fls. 21 a 24, que aprovo, por seus próprios fundamentos, **decido arquivar definitivamente** a presente averiguação correcional, uma vez que esgotaram-se os trabalhos, ressaltando-se a possibilidade de reabertura dos autos, no caso de surgirem novos elementos que o justifiquem o seu desarquivamento.
2. Após, encaminhe-se o presente procedimento correcional ao Departamento de Instrução Processual para as devidas anotações, e demais providência cabíveis.

CGA, 23 de maio de 2019.



Vera Wolli Bava
Presidente